

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5), representado por seu Presidente, Desembargador Federal Francisco Roberto Machado, com interveniência da ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO, representada pelo seu Diretor, Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), representado pela Presidente, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, com interveniência da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE (EJEC), representada pelo Diretor, Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT7), representado pela Presidente, Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, com interveniência da ESCOLA JUDICIAL DO TRT7, representada pelo Diretor, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), representado pelo Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC), representada pela Diretora, Juíza de Direito Joriza Magalhaes Pinheiro; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE), representado por seu Presidente, Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO (IPC), representado pelo Diretor Presidente, Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MP-CE), representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Haley de Carvalho Filho, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (ESMP-CE), representada pelo Diretor-Geral, Promotor de Justiça Manuel Pinheiro Freitas; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (DP-CE), representada pela Defensora Pública - Geral, Defensora Pública Sâmia Costa Farias Maia, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (ESDP), representada pela Diretora, Defensora Pública Amélia Soares da Rocha; CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ (OAB-CE), representado pela Presidente, Advogada Christiane do Vale Leitão, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – CEARÁ (ESA-CE), representada pelo Presidente, Advogado Raphael Castelo Branco.

**OBJETO:** Instituição da Rede de Escolas Jurídicas do Ceará (REJ-CE), aliança destinada à mútua colaboração acadêmica e científica entre os Cooperantes.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo - IPC, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 1103/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 26229/2024-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 18/03/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora

JOSELE DO CARMO SAMPAIO, Analista de Controle Externo, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 13/02/2025 até 24/02/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRA CÂMARA**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 7945/2025**

**PROCESSO Nº:** 34193/2018-5

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**ENTE FEDERATIVO:** MUNICÍPIO DE MULUNGU

**UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL

**EXERCÍCIO:** 2016(01/01 A 13/05/2016)

**RESPONSÁVEL(S):** FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHÔA (PREFEITO), NOELYANE ALMEIDA UCHÔA (CONTROLADOR GERAL), FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO FILHO (CHEFE DE GABINETE), MARIA DO CARMO ARAÚJO MARTINS (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), PEDRO DOS SANTOS BARBOSA (SECRETÁRIO DE SAÚDE), HÉLIA MARIA SILVA UCHÔA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO), MARIA MARTA PINHO MARTINS (SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL), ALÍSIO GOMES FERREIRA FARIAS (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA), FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO CAMURÇA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO), PEDRO PAULO MOREIRA DA SILVA (SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO), SULAMITA DA SILVA DE ABREU (PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), IVERLANE FELIPE MARIANO (RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO GERAL), FRANCISCA HELANE ALMEIDA (RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS), MARCO ANTÔNIO SILVA (GERENTE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR), VALDECI DE OLIVEIRA PAIXÃO (CHEFE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)

**ADVOGADOS:** JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE N.º 17.458, FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR – OAB/CE N.º 24.926

**RELATOR:** AUDITOR DAVID SANTOS MATOS

**SESSÃO:** PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DE 28/10 A 31/10/2025

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU. EXERCÍCIO DE 2016. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL PELA EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**Vistos**, relatados e discutidos estes autos de **Tomada de Contas Especial**, referente exercício de **2016**, instaurada a partir de Provocação da Diretoria de Fiscalização (DIRFI), do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), com o objetivo de apurar irregularidades contábeis e/ou administrativas na Prefeitura Municipal de Mulungu, sendo arrolados como responsáveis os(as) Srs.(as)